

# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 591 de 01 de Setembro de 1997

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a disposto na Lei Municipal n.º 553 de 29 de Novembro de 1996

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberta na Contadoria Municipal o Crédito Suplementar de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) destinada a reforçar itens de dotação orçamentaria conforme segue:

020200 – Departamento de Administração e Finanças

03070212003 – Manutenção do Departamento de Administração e Finanças

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 10.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

4120 – Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 8.000,00

2.3 Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

8424272007 – Preparação e Distribuição de Merenda Escolar

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

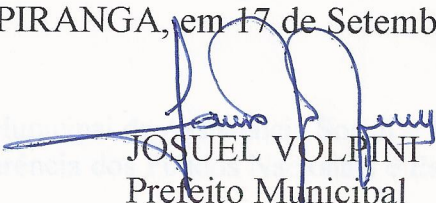


**ARTIGO 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

020200 – Departamento de Administração e Finanças	
03070212.003 – Manutenção de Departamento de Administração e Finanças	
3191.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
4191.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
020300 – Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
08462281.003 – Construção de Parque Recreativo Desportivo e Campo de Futebol	
4110.00 – Obras e Instalações	R\$ 18.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em, vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 17 de Setembro de 1997

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

  
ODAIR DE LIMA

Diretor do Deptº de Adm/Finanças